

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.775, DE 2008.

O SR. TADEU FILIPPELLI (Bloco/PMDB-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar meu relato, gostaria de fazer uma saudação especial ao Senador Arthur Virgílio e ao Governador Aécio Neves, que nos honram com suas presenças.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apresento relatório complementar e voto relativos ao Projeto de Lei nº 3.775, de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O relatório e o voto apresentados na Comissão de Constituição e Justiça abordaram o texto original e as Emendas de Plenário nºs 1 a 3.

Agora ofereço relatório complementar às Emendas de Plenário nºs 4 e 5.

Com relação à Emenda nº 4, de autoria do Deputado Paulo Renato, do PSDB, e à Emenda nº 5, de autoria do Deputado Ivan Valente, do PSOL, esclareço que elas atendem aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com boa redação.

Dessa forma, acato as Emendas nºs 4 e 5.

É o parecer.